

Pág. 605.40.

(10-130-41)

1941

ACT/EM.

Quando de constabragento  
de dívida de empréstimo  
resultar cobrança de ju-  
ros superiores a taxa le-  
gal, e de se determinar,  
na hipótese, a redução  
dos juros a essa mesma  
taxa.

VISTOS E DILATADOS os autos do processo em que  
José Fernandes Barreto, dirigindo-se ao Exmo Sr. Ministro do  
Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra a Caixa de Apo-  
mentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western que, ba-  
seada em dispositivo do decreto-lei nº 391, de 1938, dilatou  
o prazo das consignações a que está sujeito o reclamante, ten-  
do em vista o débito anteriormente contraído:

CONSIDERANDO que apesar de ter a Caixa agido em  
obediência a instruções do Conselho Nacional do Trabalho não  
é justo obrigar um associado a pagar 738000 em lugar de 48\$600,  
para obter a divisão do remanescente da dívida em duas presta-  
ções, e que equivale a cobrar 21\$400 de juros de mora pelo di-  
ferimento, por um mês, na cobrança de 128100, o que represen-  
ta juros de mais de 200% ao mês;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional  
do Trabalho julgar procedente a reclamação para determinar que  
a Caixa sobre apenas a diferença entre a quantia devida ....  
(738000) e a descontada (45\$100).

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Duarte Filho Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 17 de 1941.

Publicado no Diário Oficial em 16 de 1941.